

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
Órgão	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
UASG	980044
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, BICICLETÁRIO E DO BLOCO DE SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA EMEF SAGRADA FAMÍLIA
Proc. Adm	040/2026
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura construção é nº 040/2026	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura física da Escola EMEF Sagrada Família, considerando que a referida unidade escolar foi construída há vários anos e não acompanhou, ao longo do tempo, o crescimento significativo da demanda de alunos matriculados.

Com a expansão da rede municipal de ensino e o aumento contínuo da procura por vagas, a escola passou a atender um número superior de estudantes em relação à sua capacidade originalmente projetada, ocasionando sobrecarga das estruturas existentes e comprometendo a qualidade dos serviços ofertados.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de espaços adequados para a realização das refeições escolares, ausência de local apropriado e organizado para estacionamento de bicicletas e déficit de sanitários, tanto masculinos quanto femininos, em quantidade compatível com o número de usuários. Tal situação impacta diretamente nas condições de higiene, conforto, segurança e bem-estar dos alunos, professores e demais servidores.

A inexistência de um refeitório adequado obriga os alunos a realizarem suas refeições em ambientes improvisados, o que compromete não apenas a organização, mas também as condições sanitárias e nutricionais. Da mesma forma, a carência de sanitários suficientes gera filas, desconforto e pode ocasionar problemas de saúde, além de não atender plenamente às normas vigentes de infraestrutura escolar.

No que se refere ao bicicletário, sua implantação é fundamental para garantir a segurança dos bens dos alunos, incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis e promover

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada para a construção de refeitório, bicicletário e bloco de sanitários (masculino e feminino) mostra-se indispensável para suprir as deficiências estruturais identificadas, adequar a unidade escolar às necessidades atuais e assegurar melhores condições de funcionamento.

A presente demanda está alinhada ao dever da Administração Pública de garantir padrão mínimo de qualidade na prestação dos serviços educacionais, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, interesse público e dignidade da pessoa humana.

Assim, a execução da obra contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente escolar, proporcionando mais qualidade, segurança e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem e no atendimento à comunidade escolar.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar a execução de obra de engenharia para construção de refeitório, bicicletário e bloco de sanitários (masculino e feminino), observando os requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto.

A empresa a ser contratada deverá ser especializada no ramo da construção civil, devidamente registrada no conselho profissional competente, com capacidade técnica comprovada por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, em especial às diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como às legislações aplicáveis à construção civil, segurança do trabalho, acessibilidade e vigilância sanitária, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da obra.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Construção de refeitório com espaço adequado à quantidade de alunos, incluindo área coberta, ventilação, iluminação natural e condições apropriadas de higiene e conforto;
- Construção de bloco de sanitários masculinos e femininos, em número compatível com a demanda da escola, incluindo instalações hidros sanitárias completas, ventilação adequada e atendimento às normas de acessibilidade;
- Implantação de bicicletário com estrutura resistente, coberta e segura, que possibilite o adequado acondicionamento das bicicletas;
- Execução de todas as etapas da obra, incluindo fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidros sanitárias, revestimentos, pintura e acabamento final;
- Utilização de materiais de qualidade, duráveis e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.



Além disso, a contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, incluindo responsável técnico habilitado;
- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- Adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução da obra, garantindo a integridade dos trabalhadores e da comunidade escolar;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- Entregar a obra em plenas condições de uso, com todas as instalações funcionando adequadamente.

A solução escolhida deve ser suficiente para atender à demanda atual da unidade escolar, considerando o crescimento do número de alunos, bem como prever condições adequadas de uso, durabilidade e facilidade de manutenção ao longo do tempo.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A compatibilidade dos preços foi verificada com base na Planilha Orçamentária elaborada pela equipe técnica de engenharia, a qual detalha os quantitativos e os custos unitários estimados para cada serviço e material necessário à execução da obra. A planilha seguiu os critérios definidos pela Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), acrescida de composições e coeficientes técnicos compatíveis com a realidade local, respeitando os parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente.

A análise dos contratos identificados serviu de referência para estimativa preliminar de preços e definição do orçamento-base da contratação, respeitando os critérios de economicidade, eficiência, viabilidade técnica e legalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de refeitório, bicicletário e bloco de sanitários (masculino e feminino) na Escola EMEF Sagrada Família, contemplando todas as etapas necessárias, desde os serviços preliminares até a entrega final da obra em plenas condições de uso.

A execução será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa do ramo da construção civil, a qual será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Justificativa Técnica:

A escolha pela execução indireta por meio de empresa especializada se justifica pela natureza do objeto, que demanda conhecimentos técnicos específicos, equipe qualificada, uso de equipamentos adequados e observância rigorosa às normas de engenharia e segurança do trabalho.

A Administração Pública não dispõe, em seu quadro funcional, de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficiente para executar diretamente obras dessa complexidade, o que torna necessária a contratação de terceiros com expertise comprovada.

Além disso, a execução por empresa especializada garante:

- Maior qualidade e durabilidade da obra;
- Cumprimento das normas técnicas, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Atendimento às normas de acessibilidade, segurança e higiene;
- Maior controle e fiscalização dos serviços executados;
- Redução de riscos técnicos e operacionais.

Justificativa Econômica:

Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a execução da obra com melhor relação custo-benefício, evitando gastos adicionais com aquisição de equipamentos, contratação temporária de pessoal e gestão direta da obra.

A utilização de referências oficiais de preços, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, assegura que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e transparência no processo.

Ademais, a execução indireta permite maior previsibilidade de custos, cumprimento de prazos e transferência de parte dos riscos à contratada, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A solução proposta também evita custos futuros decorrentes de manutenção corretiva frequente, uma vez que a obra será executada conforme padrões técnicos adequados, garantindo maior vida útil das estruturas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Concorrência é a modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia, especialmente quando se busca assegurar

ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

A adoção dessa modalidade se justifica pelos seguintes aspectos:

Complexidade do objeto: A execução da obra envolve diversas etapas técnicas, exigindo empresa especializada, com qualificação técnica comprovada;

Ampla competitividade: A Concorrência permite a participação de um maior número de licitantes, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção de melhores propostas;

Segurança jurídica: A modalidade proporciona maior rigor nos procedimentos, garantindo transparência e lisura ao processo licitatório;

Seleção da proposta mais vantajosa: Possibilita a análise criteriosa das propostas técnicas e financeiras, assegurando melhor relação custo-benefício para a Administração;

Adequação à legislação vigente: Está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas.

Dessa forma, a utilização da modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a contratação de empresa apta a executar a obra com qualidade, segurança e dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, BICICLETÁRIO E DO BLOCO DE SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA EMEF SAGRADA FAMÍLIA	UND	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, BICICLETÁRIO E DO BLOCO DE SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA EMEF SAGRADA FAMÍLIA	UND	01	762.729,95

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes.

Sob o ponto de vista teórico, o parcelamento da contratação poderia ocorrer mediante a divisão da obra em partes distintas, tais como: construção do refeitório, execução do bloco de sanitários e implantação do bicicletário, permitindo que diferentes empresas participem da execução de cada etapa ou unidade construtiva.

Entre as possíveis vantagens do parcelamento, destacam-se:

Ampliação da competitividade no certame;

Possibilidade de participação de empresas de menor porte;

Potencial redução de custos em itens específicos;

Especialização por tipo de serviço.

Entretanto, o parcelamento também apresenta desvantagens relevantes, especialmente em obras de engenharia, tais como:

Dificuldade de coordenação entre múltiplas empresas contratadas;

Risco de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes contratadas;

Aumento da complexidade na fiscalização e gestão contratual;

Possibilidade de atrasos na execução da obra;

Maior risco de conflitos técnicos e responsabilidade difusa entre contratadas.

No caso específico da construção do refeitório, bicicletário e bloco de sanitários da Escola EMEF Sagrada Família, verifica-se que os serviços possuem interdependência técnica e funcional, uma vez que envolvem etapas integradas de execução, como fundação, estrutura, instalações e acabamentos, que devem seguir um planejamento único e coordenado.

Além disso, a execução por uma única empresa favorece:

Maior controle da qualidade dos serviços;

Cumprimento mais eficiente do cronograma;

Redução de riscos operacionais;

Centralização da responsabilidade pela obra.

Dessa forma, conclui-se que, embora o parcelamento seja, em regra, uma prática recomendável, no presente caso não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo mais adequado o não parcelamento da contratação, com a execução integral do objeto por uma única empresa, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na entrega da obra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito deste procedimento administrativo referente à construção, foi realizado um levantamento das contratações correlatas já efetuadas no município de Belterra, especialmente aquelas realizadas por esta Secretaria Municipal de Educação.



Constatou-se que existem contratações anteriores de obras semelhantes, realizadas recentemente pela Secretaria, que atenderam às necessidades locais de infraestrutura educacional. Essa experiência prévia demonstra a capacidade técnica da administração em gerir obras desse porte e reforça a adequação do projeto atual às demandas já identificadas.

Portanto, a presente contratação está alinhada com o planejamento municipal e vem complementar as ações já desenvolvidas, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades educacionais da população, em conformidade com as diretrizes e recursos disponíveis.

vejamos a seguir:



Outubro - 2025

90009 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES - DA EMEF VITALINA MOTA
Data Referência: 17/10/2025

Situação: Finalizado	Data Abertura: 17/11/2025 09:00	Valor Estim.: R\$ 466.673,70	Valor Homot.
-----------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------

Contratado: MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 30.108.618/0001-87

Núm. Contrato: Nº008	Valor Contrato: R\$ 532.950,00	Início da vigência: 15/12/2025	Fim da vigência: 12/06/2026
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------

Fiscal: NATALEUZA PINTO LIMA, MATRICULA 575-2, SALVELINA BENTO LARAJEIRA, MATRICULA 1601-1 **Portaria**

CONTRATO Nº008 MENDES ASS.PDF Baixar Visualizar
Publicado em: 03/10/2025

PARECER DE ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA 90009-2025 FUNDOS CC008/2025.PDF Baixar Visualizar
Publicado em: 14/10/2025

PORTARIA 278.PDF Baixar Visualizar
Publicado em: 20/10/2025

DECISÃO AO RECURSO PE 90009.2025.PDF Baixar Visualizar
Publicado em: 09/12/2025

PARECER JURÍDICO CE 90009.2025 ASS.PDF Baixar Visualizar

Outubro - 2025

900101 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 05 SALAS DE AULA - NA ALDEIA DE BRAGANÇA, FLONA DO TAPAJÓS.

Data de Referência: 24/11/2025

Situação: Realizado	Data Abertura: 24/11/2025 09:00	Valor Estim: R\$850.354,66	Valor Homol:
----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------

Contratado: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		CP: 49.838.016/0001-67
Nº do Contrato: N°009	Valor Contrato: R\$ 844.900,00	Início da vigência: 22/12/2025
Fisca: ARACY LISBOA CAMPOS, MATRICULA 1885-1		Portaria: Portaria

CONTRATO N°009 ASS.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 27/09/2025

PARCELERIA ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA 90010-2025 FUNDEB CA 05-9-2025.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 05/02/2026

PORTARIA 295.25-CT 009/25-CE 90010.25.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 29/08/2025

PORTARIA 304.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 27/02/2026

ATA FINAL 90010.2025.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 27/07/2026

HOMOLOGAÇÃO.PDF Baixar Visualizar

900111 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DA SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA EMEF DARCY VARGAS- BAIRRO SÃO JOSÉ.

Data de Referência: 03/12/2025

Situação: Realizado	Data Abertura: 03/12/2025 09:00	Valor Estim: R\$ 310.657,90	Valor Homol: R\$ 260.952,64
----------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Contratado: A R C DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.		CP: 54.927.370/0001-01
Nº do Contrato: N°010	Valor Contrato: R\$ 260.952,64	Início da vigência: 22/12/2025
Fisca: JOSE HELIVELTON DE NORONHA LIMA, MATRICULA 303-1, EL ZABETH PINHEIRO RODRIGUES, MATRICULA 192-1		Portaria: Portaria

CONTRATO N°010 ASSINADO.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 07/01/2026

PARCELERIA ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA 99011-2025 FUNDEB CC010-2025.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 16/01/2026

PORTARIA 284.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 17/09/2025

ATA FINAL.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 07/01/2026

HOMOLOGAÇÃO.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 02/01/2026

ADJUDICAÇÃO.PDF Baixar Visualizar

Publicado em: 09/01/2026



05/2025) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL;
ENY ATAÍDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL;
DARCY VARGAS

05/2025

Situação: Publicado

Data de publicação: 11/09/2025 09:30

Valor estimado: R\$ 738.697,90

Valor estimado

Contratado: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 49.838.014/0001-67		
Núm. Contrato: 006/2025	Valor Contrato: R\$ 293.100,00	Início da vigência: 09/10/2025	Fim da vigência: 07/03/2026

CONTRATO 006.25 MACIEL ALBUQUERQUE - FUNDEB.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em 10/10/2025

Contratado: MELO & MACEDO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 59.322.409/0001-77		
Núm. Contrato: 005/2025	Valor Contrato: R\$ 275.033,40	Início da vigência: 09/10/2025	Fim da vigência: 07/03/2026

CONTRATO 005.25 MELO MACEDO - FUNDEB.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em 10/10/2025

ATA FINAL CE.90005.2025.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em 06/10/2025

HOMOLOGAÇÃO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em 06/10/2025

ADJUDICAÇÃO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em 06/10/2025



Junho - 2025

125-90004 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA - EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA - TIPO 6 SALAS DE AULA

Status: **Publicado** Data Anúncio: 04/09/2025 09:50 Valor Estim.: R\$ 849.229,74 Valor Mensal:

Contratado:			CNPJ:
Núm. Contrato:	Valor Contrato:	Início da vigência:	Fim da vigência:

CONTRATO Nº004.2025 MACIEL RETIFICADO ASS.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 02/10/2025

PARECER CI RETIFICAÇÃO DA CONCORRENCIA 9004-2025-04 SALAS SEMEB.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 10/10/2025

Contratado: **MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 49.838.016/0001-67

Núm. Contrato: 004/2025 Valor Contrato: R\$ 637.147,30 Início da vigência: 23/09/2025 Fim da vigência: 31/04/2026

Fiscal: JOSE JOÃO NEVES LIMA, Mat.: 355-1, MARIA DAS GRACAS SILVA GAMA 475-1 [Portaria](#)

CONTRATO Nº004.2025 MACIEL ASS.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 26/09/2025

PARECER CI ANÁLISE DA CONCORRENCIA 9004-2025-06 SALAS SEMEB.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 02/10/2025

PORTARIA 234_CE 9004.25.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 14/10/2025

Maio - 2025

125-90003 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E.M.E.F NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - COMUNIDADE MAGUARY, BELTERRA-PA

Status: **Realizado** Data Anúncio: Valor Estim.: R\$ 679.226,56 Valor Mensal:

Contratado: **MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 49.838.016/0001-67

Núm. Contrato: 003/2025 Valor Contrato: R\$ 569.950,00 Início da vigência: 22/09/2025 Fim da vigência: 19/02/2026

Fiscal: LUCIENE PEDROSO ROCHA, Mat.: 398; VERÔNICA AVELINO ARAÚJO, Mat.: 3095-1 [Portaria](#)

CONTRATO Nº003.2025 MACIEL ASSINADO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 25/09/2025

PARECER CI CONCORRENCIA 9003-2025-SEMEB APLIAÇÃO DA ESCOLA N.S.P.S. MAGUARY.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 07/10/2025

PORTARIA Nº213 CONTRATO 003.25.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 25/09/2025

ATA FINAL.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 25/09/2025

ADJUDICAÇÃO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 23/09/2025



Abril - 2025

125 - 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DIGITAL NO CRAS - ESTRADA 4, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

HABILITAÇÃO DA EMPRESA.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

PROJETO BASICO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

PESQUISA DE PREÇO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

PARECER JURIDICO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

MINUTA DO CONTRATO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

JUSTIFICATIVA.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

EXTRATO DO CONTRATO E PORTARIA.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 22/04/2025

125 - 002 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BELA TERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

Situação: **Realizado**

Data abertura: 05/05/2025 09:00

Valor Est. R\$ 310.642,20

Valor Est. R\$ 249.900,00

Contratado: F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 41.082.586/0001-68		
Núm. Contrato: 001/2025	Valor Contrato: R\$ 249.900,00	Início da vigência: 25/06/2025	Fim da vigência: 22/10/2025
Fiscal: SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, Mat.: 904; GLENDA ANNE PIRES FERNANDES, Mat.: 1941 Portaria			

CONTRATO - F FERREIRA - SEC EMP.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 01/06/2025

PARECER CI 1ª ANALISE AVANA- CONCORRENCIA 902-2025- SEMSA- REFORMA UBS BELA TERRA.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 06/03/2025

PORTARIA 60.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 02/07/2025

VENCEDORES_382110.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 26/04/2025

ATATOTAL_382110 ASS.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 26/04/2025

HOMOLOGAÇÃO_382110 ASS.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Ressalta-se que, embora tenham sido identificadas contratações correlatas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Belterra, não existem contratações interdependentes relacionadas ao objeto desta licitação.

Isso porque toda a execução da obra de construção da escola será realizada integralmente pela empresa contratada, desde os serviços preliminares até a entrega final do empreendimento. Dessa forma, não haverá fragmentação dos serviços nem dependência de outras contratações para a conclusão do objeto.

Essa forma de contratação assegura maior responsabilidade técnica e administrativa, facilitando a gestão, a fiscalização e o cumprimento dos prazos previstos, garantindo a qualidade e a integridade da obra a ser entregue à comunidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação Básica, estando diretamente relacionada às ações voltadas à melhoria da infraestrutura das unidades escolares e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino.

A construção do refeitório, bicicletário e bloco de sanitários (masculino e feminino) da Escola EMEF Sagrada Família atende às diretrizes institucionais de promoção de um ambiente escolar adequado, seguro e digno, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

A demanda decorre do crescimento do número de alunos matriculados na unidade, o que evidencia a necessidade de adequação dos espaços físicos existentes, em consonância com o planejamento da Administração Pública para expansão e melhoria contínua da rede de ensino.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão, instrumento de planejamento que consolida as demandas a serem atendidas ao longo do exercício, permitindo maior organização, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Ainda que eventualmente não tenha sido inicialmente prevista de forma específica no PAC, a presente demanda se justifica plenamente em razão de sua relevância e urgência, considerando o aumento da demanda escolar e a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento da unidade, podendo ser devidamente incluída por meio de atualização do referido plano.

A iniciativa está em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Administração com a adequada prestação dos serviços educacionais.



Dessa forma, resta demonstrado que a contratação está alinhada com o planejamento institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação Básica e para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam melhorias significativas na infraestrutura da Escola EMEF Sagrada Família, refletindo diretamente na qualidade do ambiente escolar e no atendimento à comunidade.

Com a execução da obra de construção do refeitório, bicicletário e bloco de sanitários (masculino e feminino), pretende-se atingir os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de alimentação escolar, com a disponibilização de um refeitório adequado, organizado e em conformidade com as normas de higiene e segurança;
- Ampliação e adequação das instalações sanitárias, garantindo maior conforto, higiene e dignidade aos alunos, professores e servidores, além de atender à demanda atual da unidade escolar;
- Organização e segurança no armazenamento de bicicletas, por meio da implantação de bicicletário apropriado, incentivando o uso de transporte sustentável;
- Redução de riscos à saúde e segurança, eliminando improvisações e inadequações nos espaços utilizados atualmente;
- Melhoria do ambiente escolar, tornando-o mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais;
- Aumento da capacidade de atendimento da escola, acompanhando o crescimento da demanda de alunos;
- Maior eficiência na prestação do serviço público educacional, com estrutura compatível com as necessidades da comunidade escolar;
- Valorização do patrimônio público, por meio da ampliação e modernização da unidade de ensino.

Além disso, espera-se que a solução adotada proporcione maior durabilidade das estruturas construídas, redução de custos com manutenções corretivas futuras e melhor aproveitamento dos espaços físicos da escola.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação proposta visa não apenas suprir necessidades estruturais imediatas, mas também promover impactos positivos duradouros no processo de ensino-aprendizagem e na qualidade de vida da comunidade escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação pretendida, deverão ser adotadas previamente e durante o processo as seguintes providências por parte da Administração:

- Elaboração e aprovação dos documentos técnicos de engenharia, incluindo projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças necessárias à caracterização do objeto;
- Realização de levantamento técnico no local da obra, a fim de identificar as condições atuais da unidade escolar e subsidiar a elaboração dos projetos;
- Previsão e garantia de dotação orçamentária, assegurando a disponibilidade de recursos para custear a contratação;
- Definição da modalidade de licitação e critérios de julgamento, conforme a natureza do objeto, observando a Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas e condições de execução da obra;
- Designação de equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, composta por servidor(es) habilitado(s);
- Adoção das medidas necessárias para garantir a segurança da comunidade escolar durante a execução dos serviços, minimizando impactos no funcionamento da unidade;
- Realização do processo licitatório, assegurando ampla competitividade, transparência e legalidade;
- Gestão e fiscalização contratual, acompanhando o cumprimento do cronograma, qualidade dos serviços e obrigações da contratada;
- Recebimento provisório e definitivo da obra, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas e condições contratuais.

Essas providências são essenciais para assegurar que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A execução da obra de construção do refeitório, bicicletário e bloco de sanitários (masculino e feminino) na Escola EMEF Sagrada Família poderá gerar impactos ambientais típicos de atividades da construção civil, os quais devem ser devidamente controlados e mitigados durante todas as etapas da execução.

Principais impactos ambientais identificados:

Geração de resíduos sólidos provenientes da construção civil;

Emissão de poeira e material particulado;

Geração de ruídos decorrentes das atividades de obra;



Consumo de recursos naturais, como água, energia elétrica e materiais de construção;
Possível interferência no solo e no entorno da unidade escolar.

Medidas mitigadoras a serem adotadas:

Gestão adequada de resíduos sólidos, com segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente correta, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Adoção de práticas de redução de resíduos, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;

Controle de poeira, mediante umidificação periódica do local da obra e organização do canteiro;

Controle de ruídos, respeitando os horários adequados de execução dos serviços, minimizando impactos à comunidade escolar;

Uso racional de água e energia elétrica, adotando práticas que reduzam o consumo durante a execução da obra;

Preferência por materiais e equipamentos mais eficientes, que contribuam para o baixo consumo de energia e maior sustentabilidade da edificação;

Organização do canteiro de obras, evitando danos ao solo e ao entorno, bem como prevenindo acidentes;

Recuperação de áreas eventualmente afetadas, ao final da execução dos serviços.

Requisitos de sustentabilidade da solução:

A solução deverá incorporar práticas sustentáveis, tais como:

Utilização de iluminação natural e ventilação adequada nas edificações, reduzindo o consumo de energia elétrica;

Instalação de equipamentos hidrossanitários que promovam economia de água;

Emprego de materiais duráveis e de boa qualidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes;

Planejamento da obra com foco na eficiência no uso de recursos.

Logística reversa e destinação de resíduos:

Quando aplicável, a contratada deverá adotar procedimentos de logística reversa para materiais recicláveis e resíduos reutilizáveis, promovendo sua destinação adequada, reaproveitamento ou encaminhamento a cooperativas e locais devidamente licenciados.

Os resíduos da construção civil deverão ser destinados conforme sua classificação, priorizando reciclagem e reutilização, evitando descarte irregular e impactos ambientais negativos.



Por fim, ressalta-se que todas as medidas adotadas deverão estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações ambientais vigentes, garantindo que a execução da obra ocorra de forma sustentável, responsável e alinhada ao interesse público.

13. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA

Cargo: Chefe De Divisão

Decreto: 072

CPF: 013086302-55

Assinatura: Erika Schmitt Rocha

Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Cargo: Coordenador Administrativo

Decreto: 019

CPF: 004.244.362-90

Assinatura: Natalino Junior Pedroso dos Santos

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Belterra - PA, 23 de março de 2026.



ANALISE DE RISCO

Órgão	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
UASG	980044
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, BICICLETÁRIO E DO BLOCO DE SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA EMEF SAGRADA FAMÍLIA
Proc. Adm	040/2026
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura construção é nº 040/2026	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	

RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
Atraso na elaboração do projeto	Planejamento	Média	Alto	Definir prazos claros e realizar acompanhamento contínuo	Redirecionar recursos adicionais para acelerar o processo	Equipe de Planejamento, Engenheiro Municipal
Estimativa de custos incorreta	Planejamento	Baixa	Médio	Realizar estudos detalhados de orçamento e consultas a especialistas	Reavaliar e ajustar o orçamento conforme necessário	Engenheiro
Projeto em desacordo com a realidade	Planejamento	Baixo	Alto	Realizar o projeto seguindo a realidade da comunidade, além de visita no terreno e demais ações que possam mitigar o erro.	Análise minuciosa do projeto.	Engenheiro
Falta de interesse de empresas	Licitação	Baixa	Médio	Divulgação ampla do edital de licitação e	Reavaliar e ajustar os termos do edital para	Setor de Licitações e contratos

				especificações		
Problemas na documentação dos licitantes	Licitação	Média	Médio	Revisar e esclarecer os requisitos de documentação no edital	Conceder prazos adicionais para correção de documentos	Setor de Licitações e contratos
Impugnações ou recursos no processo	Licitação	Média	Alto	Assegurar a conformidade e legal do edital e transparência no processo	Consultar a assessoria jurídica para resolução rápida	Assessoria Jurídica
Atrasos na execução da obra	Gestão do Contrato	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado e monitoramento contínuo	Aplicar penalidades contratuais e renegociar prazos	Gestor e Fiscal de contrato
Problemas com a qualidade dos materiais	Gestão do Contrato	Média	Alto	Especificar claramente os materiais no contrato e realizar inspeções regulares	Exigir a substituição imediata dos materiais inadequados	Gestor e Fiscal de contrato
Falhas na comunicação entre as partes	Gestão do Contrato	Média	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e frequentes	Realizar reuniões de alinhamento para resolver questões	Gestor e Fiscal de contrato

Belterra, 23 de março de 2026.

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA

Cargo: Chefe De Divisão

Decreto: 072

CPF: 013086302-55

Assinatura: *Erika Schmitt Rocha*

Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Cargo: Coordenador Administrativo

Decreto: 014

CPF: 004.244.362-80

Assinatura: *Natalino Junior Pedroso dos Santos*